



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

40113

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

40.113

Matricula

1

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 26 de junho de 1.981.

Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 15/36, da quadra 19, sita à Rua 03 esquina com Rua 09, Setor Central, nesta capital, com área de 833,54 metros quadrados; sendo: 20,00 metros de frente pela Rua 03; 19,00 metros + 7,53 metros + 12,42 metros do lado esquerdo; com os lotes 32 e 48; 29,31 metros à direita, com o lote 13; 26,00 metros de frente pela Rua 09; e 7,07 metros de chanfrado. **PROPRIETÁRIO:** BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANEPA., com sede em São Paulo-SP. CGC-61.411633/0001-87. **TÍTULO AQUISITIVO:** R1 das Matrículas 9.753 e 9.754 deste cartório. Dou fé. O Sub Oficial.

Av.1-40.113- Goiânia, 26 de junho de 1.981- Certifico que, instruído com o requerimento do proprietário acima, acompanhado da Certidão de Lançamento da Prefeitura Local, fica averbada a construção de um prédio composto de 03 pavimentos e um sub-solo, com as seguintes compações: **sub-solo:** com 833,54 metros quadrados de construção, possuindo 20 vagas para estacionamento de veículos, um quarto de despejo, um sanitário, um cabine para transformação de energia e sala para máquinas de ar condicionado; **pavimento térreo:** com 412,60 metros quadrados possuindo salão de escritório para serviços bancários e sala para máquinas de ar condicionado; **1º pavimento:** com 602,00 metros quadrados, possuindo salão de escritório para serviços bancários, uma copa, sala para cofres de aluguel, caixa forte e sanitários, masculino e feminino; e o **2º pavimento:** com 602,00 metros quadrados, possuindo salão de escritório, para serviços bancários e duas salas destinadas à arquivo e almoxarifado, e a outra à equipamentos de ar condicionado. No valor de R\$ 5.181.000,00. Dou fé. O Sub Oficial.

R2-40.113 - Goiânia, 06 de setembro de 2000: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 17/08/2000, protocolado sob o nº 275.758 de 05/09/2000, devidamente firmado pela Sra. Cristiane de Brito Soyer Peres, Diretora de Secretaria da 12ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Leonardo Buissa Freitas, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 96.11754-3, movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., tendo ainda em vista o Termo de Nomeação de Bens a Penhora datado de 07/12/1998 procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 528.713,58 devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos do Sr. Wilmar Cardoso da Silva, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-40113 - Protocolo n. 694987, de 03/05/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201905.0310.00787332-IA-040, datado de 03/05/2019, da





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

40.113

Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Uberaba-MG, no Processo n. 50163678120188130701, determinou a indisponibilidade dos bens do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Selo Digital n. 01911903071844127704262. Goiânia, 08 de maio de 2019. Dou fé.

Av-4-40113 - Protocolo n. 695117, de 06/05/2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 201905.0610.00788847-PA-380, datado de 03/05/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Uberaba-MG, no Processo n. 50163678120188130701, determinou o cancelamento da indisponibilidade constante da Av-3. Selo Digital n. 01911903071844127705482. Goiânia, 14 de maio de 2019. Dou fé.

Av-5-40.113 - Protocolo n. 824.834, de 04/08/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202208.0410.02282689-IA-009, datado de 04/08/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 00000241820175020045, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Selo Digital n. 00122208013600329840049. Goiânia, 10 de agosto de 2022. Dou fé.

Av-6-40.113 - Protocolo n. 846.424, de 18/01/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202301.1812.02517535-TA-250, datado de 18/01/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 00000241820175020045, determinou o cancelamento da indisponibilidade da Av-5. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122301193191429900000. Goiânia, 30 de janeiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-7-40.113 - Protocolo n. 852.835, de 10/03/2023. CANCELAMENTO DE PENHORA. Por Mandado expedido em 23/01/2007, extraído do Processo n. 96.11754-3, o Juízo Federal da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, determinou o cancelamento da penhora constante do R-2. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122303085800025430290. Goiânia, 17 de março de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Rodrigo Tcharley Lemes.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **40.113** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122303213124134420557**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RAFAELA SOUZA DA SILVA (735.989.411-53)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (PMZ6-QS8V-YHTD-L5AQ)

Goiânia/GO, 24 de março de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

